

DECRETO N.º 3230 DE 30 DE JULHO DE 1968
Dá o nome de "Ângelo Vicentin" a uma rua do
distrito de Barão Geraldo.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25, da Lei n.º 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada "ANGELO VICENTIN" a rua que tem início na divisa do arruamento Luiz Vicentin com a Fazenda Santa Genebra, em Barão Geraldo, e se forma pela rua 6 do citado arruamento, terminando na outra divisa do mesmo arruamento.

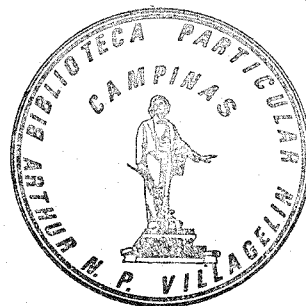
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 30 de julho de 1968.

RUY HELLMHEISTER NOVAES — Prefeito de Campinas

DR. JOSE LEITE CARVALHAES — Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor do D.E.



DECRETO N.º 3361 DE 16 DE JANEIRO DE 1969.
Revoga o Decreto n.º 3230 de 30 de julho de
1968, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25, da Lei n.º 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Fica revogado em seu inteiro teor o decreto n.º 3230, de 30 de julho de 1968, que deu nome de Angelo Vicentin a uma Rua do Distrito de Barão Geraldo.

Artigo 2.º — Fica denominada "ANGELO VICENTIN" a rua que é formada pela Rua 3 da Vila Modesto Fernandes e Avenida 2 da Vila Santa Luiza, e termina na Avenida 1 da Vila Santa Luiza, no Distrito de Barão Geraldo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de janeiro de 1969.

aa) RUY HELLMEISTER NOVAES

Prefeito de Campinas

DRA. NEIDE CARICCHIO

Secretária dos Negócios Jurídicos

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

a) Dra. NEIDE CARICCHIO

Respondendo pelo cargo de Chefe do Gabinete



DECRETO N.º 3400 DE 17 DE MARÇO DE 1.969
Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 3361
de 16 de janeiro de 1.969

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25 da Lei n.º 9.842 de 19 de setembro de 1.967 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Artigo 1.º — O artigo 2.º do decreto n.º 3.361 de 16 de janeiro de 1.969, passa a ter a seguinte redação:

“Fica denominada “ANGELO VICENTIN” a rua que tem início na divisa do arruamento Luiz Vicentim com a Fazenda Santa Genebra, é formada pela Rua 6 do Arruamento de Luiz Vicentim, Rua 3 da Vila Modesto Fernandes e Avenida 1 da Vila Santa Luiza, sendo todos esses arruamentos localizados em Barão Geraldo”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de março de 1.969.

Campinas, 17 de março de 1.969.

Secretário dos Negócios Jurídicos

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES

aa) DR. ORESTES QUÉRCIA

Prefeito Municipal

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

a) GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE

— Chefe do Gabinete

DECRETO N.º 3400 DE 17 DE MARÇO DE 1.969
Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 3361
de 16 de janeiro de 1.969

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XX, do artigo 25 da Lei n.º 9.842 de 19 de setembro de 1.967 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Artigo 1.º — O artigo 2.º do decreto n.º 3.361 de 16 de janeiro de 1.969, passa a ter a seguinte redação:

“Fica denominada “ANGELO VICENTIN” a rua que tem início na divisa do arruamento Luiz Vicentim com a Fazenda Santa Genebra, é formada pela Rua 6 do Arruamento de Luiz Vicentim, Rua 3 da Vila Modesto Fernandes e Avenida 1 da Vila Santa Luiza, sendo todos esses arruamentos localizados em Barão Geraldo”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de março de 1.969.

aa) DR. ORESTES QUÉRCIA

Prefeito Municipal

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado no Serviço de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

a) GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE 18/3/69

— Chefe do Gabinete

Publicado novamente por ter saído com incorreções.